



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício nº. 0273/2024 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER/SETUL

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA**

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias, nº. S/N | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA



**ASSUNTO:** Solicitação de 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 20230569 – JOSE PEIXOTO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria a execução das medidas necessárias a **Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo Nº 20230569**, vinculado ao processo **Pregão Nº 9.2023-046-PMVX**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DIVERSOS**, por período igual estendendo sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Vitória do Xingu - PA, 02 de outubro de 2024.

Hellen Luana Barbosa da Silva  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

**Anexos:**

Extrato de contrato

Justificativa

Certidões da empresa

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53



**JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230569**

**CONTRATADA: JOSE PEIXOTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagens de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu.

**JUSTIFICATIVA DE 1º TERMO DE ADITIVO**

A Secretaria de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa: JOSE PEIXOTO, para atender suas demandas através do Pregão Eletrônico nº 9.2023-46-PMVX para prestação de serviços de lavagens de veículos diversos. A prorrogação com recondução de 100% do quantitativo inicial do contrato citado anteriormente é essencial para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Turismo. Os veículos desempenham um papel fundamental nas operações da Secretaria, sendo utilizados em deslocamentos, apoio a eventos e ações promovidas pelo município. Além disso, a manutenção da limpeza e conservação da frota é indispensável para preservar os veículos em boas condições de uso, evitando custos adicionais com reparos e promovendo uma imagem positiva da Secretaria junto à população.

- A revisão do contrato visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu, garantindo a continuidade dos Serviços prestação de serviços de lavagens de veículos diversos, em prol do interesse público. Além disso, antes de proceder com qualquer extensão contratual, é essencial que o setor responsável da Administração Pública verifique se a contratada ainda possui as qualificações necessárias para o serviço. Embora o prazo inicialmente estipulado possa ter sido até a data contratual de término, surge a necessidade de prorrogá-lo para manter os serviços em andamento. Considerando a relevância do contrato para a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, e sua vantagem para a Administração Pública, parece ser viável a realização do aditivo contratual.
- Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, in verbis:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma*

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53



*continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (...).*

- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração.
- Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em Lei.
- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo contratado que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará e se economizará tempo com a não realização de todo um certame, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 02 de outubro de 2024.

*Hellen Luana Barbosa da Silva*  
*Secretária Municipal de Turismo e Lazer*  
*Decreto nº 1.938/2021*  
**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA